



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 149/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação sem ônus, os imóveis pertencentes à Mitra Diocesana de Apucarana, conforme especificação e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber por doação os imóveis pertencentes à Mitra Diocesana de Apucarana – CNPJ. Nº 75.283.564/0001-88, como segue:

- 1 - Lote de Terras sob nº. 3, da quadra nº. 18, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), da planta do Jardim América, na cidade de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se ao Norte, com o lote nº. 2, com 24,00 metros; ao Leste, com o lote nº 20 (parte), com 12,50 metros; ao Sul, com o lote nº 4 (parte), com 24,00 metros, e a Oeste, com a Rua Castro Alves, com 12,50 metros. Conforme Matrícula 1.802, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Apucarana, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 2 - Lote de Terras sob nº. 4, da quadra nº. 18, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), da planta do Jardim América, na cidade de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se ao Norte, com os lotes nºs 3 e 20, com 36 metros; a Leste com os lotes nºs 9 e 19 (partes), com 12,50 metros; ao Sul, com os lotes 5 e 8, com 36,00 metros e a Oeste, com a rua Castro Alves, com 12,50 metros. Conforme Matrícula 1.803, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Apucarana, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º. As áreas constantes do Artigo 1º desta Lei serão incorporadas ao Patrimônio Público do Município, se destinam a construção da nova sede do IAMA – Instituto de Atenção à Mulher Apucaranesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei, em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa receber por doação sem ônus, imóvel da Mitra Diocesana.

Os imóveis em questão serão utilizados para a construção da nova sede do IAMA (Instituto de Atenção à Mulher Apucaranaense) e estão localizados ao lado da Oficina Mulher Cidadã, o que favorece as mulheres que necessitam de ambos os serviços, facilitando a locomoção das mesmas.

Assim, esperamos poder contar com o apoio dos nobres Vereadores e vereadoras, na aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 13 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal